



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Travessa São José, s/nº - Bairro Bomfim - CEP 44200-000 - Santo Amaro - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 03/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DE VEÍCULOS DO IFBA - CAMPUS SANTO AMARO, PROCESSO N.º 23278.000413/2018-77.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Travessa São José, S/N, Bonfim, na cidade de Santo Amaro/BA - CEP: 44.200-00, inscrito no CNPJ nº 10764307/0007-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral **Andrea Maria Mano Amazonas**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0934150524 SSP/BA, CPF nº.759.396.577-53, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ nº03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edf. 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS. CEP 93.700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG nº 3027063209, expedida pela SSP/RS e CPF nº 952.835.520-04 e **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, RG nº M3.981.272 SSP/MG , CPF nº 582.074.816-68 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 03/2018, do Pregão Eletrônico nº 01/2018, Processo nº **23278.000413/2018-77**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 03/2018 por mais 12 (doze) meses, **com início em 04/03/2022 e término no dia 03/03/2023**, conforme preceitua o Art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, para o fornecimento de serviços de abastecimento de combustíveis da frota de veículos do IFBA campus Santo Amaro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 03/2018 celebrado entre o **IFBA**, e empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, e em concordância com Pregão nº 01/2018.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Santo Amaro, 23 de fevereiro de 2022.

ANDREA MARIA MANO AMAZONAS

DIRETORA GERAL

IFBA-Campus Santo Amaro

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Gerente de Rede

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

DOUGLAS ALMEIDA PINA

Diretor sem designação específica

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

TESTEMUNHAS: Luciene Lima Bispo Santos

CPF: 909287095 - 15

Juvêncio Eloi Martins Neto

CPF: 035675745-58



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ALMEIDA PINA, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 10:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **luciano rodrigo weiand, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 17:34, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE LIMA BISPO SANTOS, Chefe do Departamento de Administração e Patrimônio**, em 24/02/2022, às 14:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JUVENCIO ELOI MARTINS NETO, Assistente em Administração**, em 24/02/2022, às 15:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA MANO AMAZONAS, Diretor(a) Geral**, em 24/02/2022, às 18:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2199508** e o código CRC **0E62CEAF**.